



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.516, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Autógrafo nº 130/2022 – Projeto de Lei nº 127/2022

Altera a Lei nº 5.982, de 20 de fevereiro de 2003, e a Lei nº 6.102, de 22 de março de 2001, retificando a localização da Área de Esporte e Lazer Ernani Salvador Volpe e da Praça Bento Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de junho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 5.982, de 20 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica denominada Área de Esporte e Lazer ERNANI SALVADOR VOLPE, a área de terra de propriedade do Município de Araraquara, localizada no quadrilátero formado pela Rua Dr. Lázaro Luiz Zamenhof, Avenida José Roberto Fiori, Rua Dr. José Geraldo Velloce e Avenida Brito Martins Carneira, constante da Matrícula nº 78.908, confrontando-se com a PRAÇA BENTO TEIXEIRA, no loteamento denominado Jardim Esplanada, desta cidade.”(NR)

Art. 2º A Lei nº 6.102, de 22 de março de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica denominada PRAÇA BENTO TEIXEIRA, a área localizada no quadrilátero formado pela Rua Dr. Lázaro Luiz Zamenhof, Avenida José Roberto Fiori, Rua Dr. José Geraldo Velloce e Avenida Brito Martins Carneira, confrontando-se com a Área de Esporte e Lazer ERNANI SALVADOR VOLPE, no loteamento denominado Jardim Esplanada, desta cidade.”(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de junho de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marina Ribeiro da Silva', written over the printed name.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 60128/2021("RAP").